



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N° 25/0004-CC

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas reuniram-se na Clínica Odontológica Sesc Redenção/Pará, situada na Rua Floresta, nº 390 – Bairro Vila Paulista, os membros da Comissão Especial de Licitação, Shirley do Socorro Braga Corrêa, Presidente da Comissão e seus membros Srs. Mônaco Oliveira Dias e Maurício de Oliveira Santos, com o objetivo de abertura do certame licitatório que se destina a **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Novo Prédio Sesc Redenção (SINDCOMÉRCIO)**.

Aberta a sessão foram solicitados os documentos de credenciamento e o envelope da proposta de preço aos presentes.

A Comissão analisou os documentos de credenciamento, os mesmos foram disponibilizados para os presentes analisarem. Informamos os representantes credenciados:

- | | |
|---|--------------------------|
| 1. Empresa: TETO CONSTRUTORA S.A | CNPJ: 13.034.156/0001-35 |
| Representante: Gabriel Resende Martins – CPF: 015.687.452-06 | |
| 2. Empresa: DATASOL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 83.358.887/0001-11 |
| Representante: Valdir Ramos de Moraes – CPF: 253.613.092-49 | |
| 3. Empresa: MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI | CNPJ: 04.164.631/0001-05 |
| Representante: Valdeon Alves Chaves - CPF: 976.252.802-68 | |
| 4. Empresa: INOVARE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 20.239.662/0001-26 |
| Representante: Ruth Leonor Do Amaral Ranieris – CPF: 297.227.482-20 | |
| 5. Empresa: ACT ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 45.029.496/0001-64 |
| Representante: Igor Tancredi de Araújo – CPF: 515.046.772-34 | |

Às 10:53h foi encerrado o credenciamento. A Empresa TETO CONSTRUTORA S.A. não apresentou procuração para representação do certame, entretanto quando questionada apresentou justificativa fundamentando-se no Item 4.2b, do Edital que estabelece a possibilidade de apresentação de carta de credenciamento conforme anexo XX. Ainda nesta etapa foi identificada a ausência da garantia de proposta "impressa" da empresa TETO CONSTRUTORA S.A, que apresentou em sessão, no ato do credenciamento, comprovação de cumprimento da obrigação de garantia de proposta. Por entender tratar-se de cumprimento meramente formal e valendo-se da faculdade de diligenciar, foi feita a juntado do referido documento no ato. A Empresa alegou a imprevisão da exigência na etapa de credenciamento, informando constar no envelope de habilitação e apresentou o documento de forma digital, o que foi aceito e juntado aos autos. Após consulta ao setor jurídico, e comprovação do documento virtual ainda na fase de credenciamento, foi aceita a justificativa. Registra-se que a empresa DATASOL ENGENHARIA LTDA, apresentou na Garantia de proposta, recibo de pagamento com origem de empresa terceira (Engefox), o que foi questionado pela empresa TETO CONSTRUTORA S.A., solicitando que constasse em ata. A Comissão se manifestou no sentido de entender que os requisitos para credenciar foram atendidos e que a matéria seria objeto de apreciação para fins de julgamento de proposta e habilitação. A Empresa ACT ENGENHARIA LTDA apresentou recibo da garantia de proposta conforme edital, sem assinatura da CPL, porém apresentou o seguro garantia normalmente e foi no ato assinado o recibo, tratando-se também de procedimento meramente formal e passível de saneamento no ato do credenciamento. A Empresa ACT ENGENHARIA LTDA solicitou que constasse em ata as seguintes observações: que sua assinatura dita ausente no recibo, consta na apólice. E referente ao credenciamento da empresa TETO CONSTRUTORA S.A. destacou que o Item 15.4 do Edital, estabelece a apresentação da Garantia de Proposta no ato de Credenciamento, e que a ação iria de encontro com o Edital. A Empresa



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

DATASOL ENGENHARIA LTDA solicitou que constasse em Ata o inobservância do Item 15.4 por parte da Empresa TETO CONSTRUTORA S.A.

Após registros em Ata, todas as Licitantes foram consideradas Credenciadas.

Em ato contínuo, os envelopes contendo os documentos das propostas de preço dos licitantes foram apresentados, rubricados, para em seguida serem abertos.

Registramos abaixo os valores apresentados nas propostas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)
ACT ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.829.869,02
TETO CONSTRUTORA S.A	R\$ 4.120.999,43
DATASOL ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.154.449,49
MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI	R\$ 4.566.837,77
INOVARE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.686.373,64

A Comissão Especial de Licitação deu as orientações quanto a forma de proceder para a condução de análise do envelope 1 (proposta), qual seja: foram abertos os envelopes, divulgado o menor preço, foi alertado quanto a numeração pois algumas empresas não numeraram suas propostas. Segue relato:

Registramos em ata a manifestação do Sr. Valdeon Alves Chaves da empresa MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, necessitou se ausentar da seção às 12:40h, não acompanhando o procedimento de análise de proposta, sem ter visto as propostas dos demais licitantes, e sem assinar a Ata.

Comissão analisou a proposta de menor preço apresentada, haja vista o critério de julgamento e encaminhou para os credenciados analisarem.

Foram solicitados os pen-drives com os arquivos digitais da proposta, apenas a empresa ACT ENGENHARIA LTDA encaminhou a proposta por meio de link digital, ao e-mail da CPL.

A empresa TETO CONSTRUTORA S.A. fez os seguintes apontamentos: "1) referente a empresa INOVARE, ela não apresentou a ART de orçamento do engenheiro responsável, infringindo o item 7.2 do Edital; 2) referente a ACT ENGENHARIA: ela apresentou na composição de encargos sociais, os encargos referentes a SESI, SENAI e INCRA zerados, ferindo o disposto no acórdão 2622/2017 TCU, que dispõe sobre encargos sociais; não atendeu ao disposto na Lei 14.973/2024, no que refere-se ao CPRB, a empresa apresentou na proposta 4,5% e a lei determina 3,6%; a empresa não apresentou linearidade nos descontos da planilha CTU, o que não atende ao disposto no acórdão 1354/TCU e apresentou descontos no que tange mão-de-obra, o que não é permitido pois infringe as convenções coletivas. 3) referente a empresa DATASOL, no que refere-se ao CPRB, a empresa apresentou na proposta 4,5% e a lei determina 3,6%. 4) referente a empresa MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, não apresentou a ART de orçamento do engenheiro responsável, infringindo o item 7.2 do Edital.

A empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fez os seguintes apontamentos: 1) em relação ao documento da ART questionada pela empresa TETO CONSTRUTORA S.A., a representante da empresa INOVARE declarou ter apresentado, sendo oportunizada a comprovação, o que foi demonstrado constar junto aos documentos de credenciamento. Na oportunidade a empresa também pediu que constasse em Ata a solicitação de que todas as propostas fossem enviadas virtualmente para serem analisadas. Em resposta, a comissão informou que foi oportunizado durante da sessão a análise de todas as propostas pelos Licitantes presentes, e devidamente registrados todos os apontamentos feitos, que serão

SEDE ADMINISTRATIVA – Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Campina – Belém-PA – CEP 66010-010
e-mail: cpl@pa.sesc.com.br

2/4



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

submetidos à análise Técnica. Posteriormente, havendo sido oficializada uma proposta aceita, essa proposta poderá ser encaminhada aos participantes que solicitarem.

A empresa ACT ENGENHARIA LTDA fez os seguintes apontamentos: 1) Solicitou constar que a empresa faz parte do simples nacional; que todos os descontos apresentados obedecem ao que é permitido na legislação e no Edital.

Foram recolhidos os envelopes habilitatórios das empresas participantes, inclusive o da empresa MB ENGENHARIA que necessitou ausentar-se.

Às 14:50h, a Comissão decide suspender a sessão para análise da proposta que apresentou o menor preço, bem como as demais apresentadas. O resultado da proposta aceita será comunicado através de sessão que será reaberta amanhã, dia 30/10/2025, às 10:00h, no mesmo local. Os envelopes habilitatórios foram recolhidos, após rubricados pelos representantes presentes, para posterior abertura.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas participantes presentes. Neste momento, o Presidente da Comissão declara suspende a sessão pública.

ASSINATURAS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Shirley do Socorro Braga Corrêa
~~Shirley do Socorro Braga Corrêa~~
Presidente

Mônaco Oliveira Dias
Mônaco Oliveira Dias
Membro

Maurício de Oliveira Santos
Maurício de Oliveira Santos
Membro

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

G. Resende Martins
TETO CONSTRUTORA S.A.
Representante: Gabriel Resende Martins

V. Ramos de Moraes
DATASOL ENGENHARIA LTDA
Representante: Valdir Ramos de Moraes

SEDE ADMINISTRATIVA - Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Campanha - Belém-PA - CEP 66020-410
e-mail: cpl@pa.sesc.com.br



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

Representante: Valdeon Alves Chaves

Ruth Leonor do Amaral Ranieris
INOVARE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Representante: Ruth Leonor Do Amaral Ranieris

Igor Tancredi de Araújo
ACT ENGENHARIA LTDA
Representante: Igor Tancredi de Araújo

H. J. SEDE ADMINISTRATIVA – Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Campina – Belém-PA – CEP 66010-010
e-mail: cpl@pa.sesc.com.br

44

HD